

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o 4º Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2018, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 15.5 do Edital de Abertura nº 001/2018, passando a conter a seguinte redação:

15.5 **Por ocasião da inspeção de saúde**, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes exames:

Exames de Laboratório:

- a) hemograma completo;
- b) hepatite C, **anti-HCV**;
- c) glicemia em jejum;
- d) gama glutamil transferase (**Gama GT ou GGT**);
- e) parcial de urina;
- f) ureia;
- g) **creatinina**.

Exames de Imagem:

- a) raios X de tórax com laudo firmado por radiologista;
- b) ultrassonografia Abdominal Total com laudo firmado por radiologista;
- c) avaliação neurológica com realização de EEG (**Eletroencefalografia**) e respectivos laudos firmados por neurologista ou neurocirurgião;
- d) avaliação oftalmológica com realização de teste de acuidade visual e laudo firmado por oftalmologista;
- e) avaliação otorrinolaringológica com realização de teste de audiometria e respectivos laudos firmados **por** especialista da área;
- f) avaliação cardiovascular com realização de ECG (**Eletrocardiograma**) e respectivos laudos firmados por cardiologista;
- g) avaliação ortopédica com atestado médico citando ausência ou possíveis deformidades estruturais e anomalias morfológicas consideradas compatíveis com o exercício da função policial, firmado por especialista da área.
- h) avaliação psiquiátrica: realizada por Médico Psiquiatra, que deverá emitir o laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o subitem 15.7 do Edital de Abertura nº 001/2018, passando a conter a seguinte redação:

15.7 Será exigida acuidade auditiva correspondente a perda auditiva não superior de 25 db (vinte e cinco decibéis) nas frequências de 500 Hz (quinhentos Hertz) – 1000 Hz (um mil Hertz) - 2000 Hz (dois mil Hertz). Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis. **IPRF / IRE (índice percentual de reconhecimento de fala / índice de reconhecimento de fala)** até 86.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o Edital de Convocação Para a Inspeção de Saúde e Entrega da Ficha de Informações Confidenciais e Certidões Sócio-criminais, passando a conter as alterações elencadas nos artigos 1º e 2º deste termo de retificação.

Art. 4º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 25 de outubro de 2019.

José Darcy Santos Arruda
Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo